



FL. 01
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 240/92

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: Da denominação a Sias
Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 166.

IBIÚNA, 03 DE AGOSTO DE 1992.

Senhor Presidente:

*Lido em
Sessão.
Cogn. aos edis
A comissão M
separar para um
3-8-92*

CÂMARA ADMINISTRATIVA

de Lei, n.º 240/92

em 03 de 08 de 1992

por 167 de 09 de 1992

- A presente Proposição, sob o nº 166, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo a denominação de RUA DOMINGOS CASSABURI, RUA BENEDITO DOMINGUES VIEIRA, RUA RIO DE UNA, RUA RIO SOROCAMIRIM, RUA MURUNDU e RUA LAGEADINHO, respectivamente as Ruas 2, 3, 4, 9, 10 e 11 do Conjunto Habitacional Santa Lúcia, no Bairro do Rio de Una, neste Município.

As vias públicas do mencionado conjunto habitacional, até agora não são oficializadas e sem este procedimento as casas recém construídas não tem condições de serem comercializadas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo-CDHU-, razão pela qual, além de solucionarmos este problema, com as denominações sugeridas, estamos prestando, também, justa homenagem às pessoas dos Srs. Domingos Cassaburi e Benedito Domingues Vieira, e, colocando em destaque os importantes rios e bairros mencionados para cada uma das vias públicas denominadas.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

St. Meys
-SEISHI MIYAJI-
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. ANTONIO CARLOS DE MORAES,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

240/92

PROJETO DE LEI Nº 166.

DE 03 DE AGOSTO DE 1992.

Dá denominação a Vias Públicas.

SEISHI MIYAJI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Presidente

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Ficam denominadas RUA DOMINGOS CASSABURI, RUA BENEDITO DOMINGUES VIEIRA, RUA RIO DE UNA, RUA RIO SOROCAMIRIM, RUA MURUNDÚ e RUA LAGEADINHO, respectivamente as Ruas 2, 3, 4, 9, 10 e 11 do Conjunto Habitacional "Santa Lúcia", no Bairro do Rio de Una, neste Município.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

Unanimidade

Seishi Miyaji
SEISHI MIYAJI
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 10 de Agosto de 1992

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

[Assinaturas]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 95

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 240/92 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 p. passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente' foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e encaminhado às Comissões para exararem os ' competentes pareceres.

Ibiúna, 04 de agosto de 1992.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor da Divisão do Proceso Legislativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

12.06
Jul

Requeremos à Mesa, nos termos do Artigo 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam colocados em regime de urgência especial os Projetos de Leis n.ºs. 238, 239, 240/92 de autoria do Executivo e 241/92 de autoria do Vereador Juracy Florêncio Pinto, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da Sessão Ordinária da presente data.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 10 de agosto de 1992.

Antonio José
José Jacy Rabelo.

Raimundo

ST. T. 10
Juracy Florêncio

Waldemar Lourenço

Francis

Francis

ST. T. 10

Helio Roberto

Celestino R. de Oliveira

Vitoriano Celso Romão

Leoni Tormena

ERISON LOMEMINI

ST. T. 10

APROVADO

CAMARA MUNICIPAL DE IBIRUNA

Em 10 de Agosto de 1992

PRESIDENTE

1.º SECRETARIO

[Handwritten signature of the President]

[Faint handwritten notes and signatures in the middle section]

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]



Comi



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15/07/92
A. J.

AUTÓGRÁFO DE LEI Nº. 240/92

Comissões

Projeto de Lei nº. 240/92

Autor:- Chefe do Executivo

Parecer Conjunto - Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Relator:- Vereador Tadeu Antonio Soares

O presente Projeto de Lei de autoria do Sr. ' Prefeito solicita autorização para denominar Ruas do Município, localizadas no Conjunto Habitacional Santa Lúcia, Bº. Rio de Una.

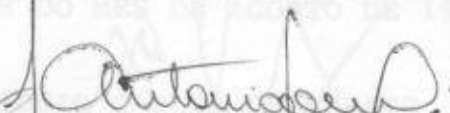
O Projeto é legal e constitucional quanto a ' forma.

Sob o aspecto orçamentário também está apto ' a discussão e votação.

Quanto a Comissão de Obras, somos de parecer ' favorável a tramitação regimental.

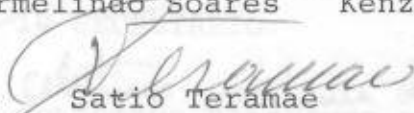
É o nosso parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 10 de agosto de 1992.


Tadeu Antonio Soares

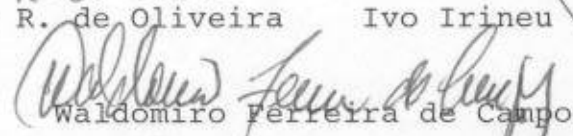
Relator - Presidente Comissão de Justiça e Redação

Membros:- Iraci Hermelindo Soares Kenzi Sugahara

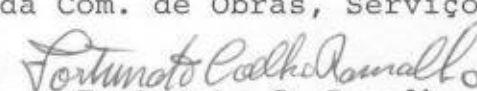

Satio Teramae

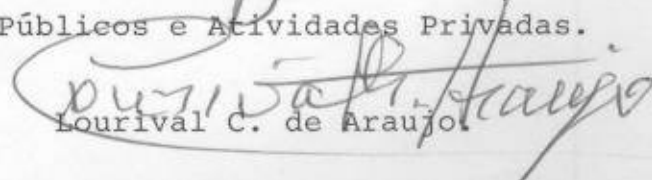
Presidente Comissão de Finanças e Orçamento


Membros:- Celestino R. de Oliveira Ivo Irineu S. de Campos


Waldomiro Ferreira de Campos

Pres. da Com. de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.


Membros:- Fortunato C. Ramalho


Lourival C. de Araujo



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1308
H. L.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 207/92

Dá denominação a Vias Públicas.

SEISHI MIYAJI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Ficam denominadas RUA DOMINGOS CASSABURI, RUA BENEDITO DOMINGUES VIEIRA, RUA RIO DE UNA, RUA RIO SOROCAMIRIM, RUA MURUNDÚ e RUA LAGEADINHO, respectivamente as Ruas 2, 3, 4, 9, 10 e 11 do Conjunto Habitacional "Santa Lúcia", no Bairro do Rio de Una, neste Município.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

ANTONIO CARLOS DE MORAES

PRESIDENTE

EDISON DOMENICONI

1º SECRETÁRIO

Celestino Rodrigues de Oliveira
CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO.

AO EXMO. SR.

SEISHI MIYAJI

DE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

RESERVA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

GABINETE

Ofício GPC nº. 344/92

Ibiúna, 11 de agosto de 1992.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 207/92, referente ao Projeto de Lei nº. 240/92, que "Dá denominação a vias públicas", aprovado na Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

SEISHI MIYAJI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature/initials in the top right corner.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 240/92 recebeu na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado, requerimento de urgência especial, nos termos regimentais, solicitando a inclusão para discussão e votação .

Certifico mais, o referido requerimento de urgência especial foi colocado em discussão e votação nominal sendo aprovado pela maioria dos Srs. Vereadores presentes, ausentes de plenário os edís Tadeu Antonio Soares e Vicente Agostinho Filho, e em virtude da aprovação foi apresentado o parecer conjunto das comissões de justiça e redação; finanças e orçamento; e obras, serviços públicos e atividades privadas.

Certifico ainda, que colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 240/92 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores na Ordem do Dia.

Certifico finalmente, que em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 207/92, encaminhado através do Ofício GPC nº. 344/92 da presente data.

Ibiúna, 11 de agosto de 1992.

Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira.
Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proccs. Legislativo